



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR N° 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o funcionamento da Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Instituto Biomédico (UAPS-IB), do Arquivo Central da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, de acordo com o teor do Memorando AC n° 74/2014,

Considerando a Resolução n° 3.693, de 19 de agosto de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Arquivo Central;

Considerando o art. 9° da OS GR n° 03, de 13 de junho de 2011, que regulamenta a gestão de processos administrativos e correspondências no âmbito da UNIRIO, RESOLVE:

Art. 1° Compete à Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Instituto Biomédico (UAPS-IB):

- I- Receber e encaminhar os documentos de âmbito interno do Instituto Biomédico (IB);
- II- Autuar os processos administrativos, cujo interesse seja da competência do IB;
- III- Controlar a tramitação de processos administrativos;
- IV- Executar as normas emanadas da Gerência de Gestão de Documentos do Arquivo Central;
- V- Desenvolver as atividades que compreendem o conjunto de procedimentos e operações técnicas legais referentes à gestão de documentos em qualquer suporte;
- VI- Propor subcomissão para avaliar os documentos setoriais, segundo os critérios da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD);
- VII- Elaborar a listagem de eliminação dos documentos sob sua guarda e encaminhá-la à CPAD;
- VIII- Preparar a documentação a ser recolhida ao Arquivo Central.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

(Ordem de Serviço GR nº 04/14)

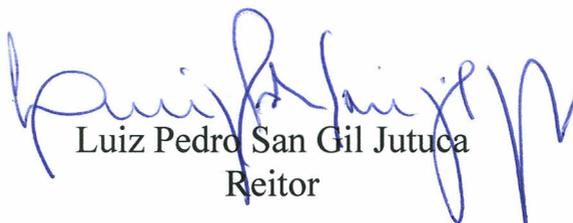
Art. 2º A UAPS-IB funcionará de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 17:00h, para atendimento externo.

§1º O restante do expediente será para trabalhos internos.

§2º As demais atividades do IB, que utilizam o serviço de protocolo, inclusive as previstas em editais, deverão respeitar o horário de atendimento externo.

Art. 3º Quanto ao fluxo, os processos administrativos abertos pela UAPS-IB deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados à Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor